



REGULAMENTO DA V CAMINHADA E CORRIDA SOLIDÁRIA – APAE 2023

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1 - A V CAMINHADA E CORRIDA SOLIDÁRIA DA APAE, tem por finalidade abrir a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, que, neste ano de 2023, terá como tema “**Conectar e somar para construir inclusão**”, como também promover saúde e integração da sociedade com a instituição. Essa conexão proporciona às pessoas com deficiência e suas famílias a ter melhor conhecimento de seus direitos, além de disponibilizar formas acessíveis de se comunicar com a sociedade como um todo, a exemplo dos inúmeros canais de comunicação digital: redes sociais, podcasts, lives, blogs, sites, aplicativos de mensagens instantâneas, entre outros. Essas ações de se conectar e comunicar são elementares no sentido de agregar e somar forças, para que, assim, o paradigma de impedimento social, ainda presente em pleno século XXI, seja desconstruído e erradicado.

CAPÍTULO II

Da Justificativa

Art. 2 – A V caminhada e Corrida Solidária da APAE justifica-se pela necessidade da fomentação do esporte e da inclusão dos nossos usuários. Outrossim, todos os anos comemora-se em todo o Brasil a Semana da pessoa com deficiência intelectual e Múltipla no período de 21 a 28 de agosto, que foi instituída pela Lei nº 13.585/2.017 e visa ao desenvolvimento de conteúdo para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

CAPÍTULO III

Da realização da V caminhada e corrida da APAE

Art. 3 – O evento será promovido pela Presidência e Direção da APAE, Coordenação de Educação física, colaboradores da instituição e parceiros como: Departamento Municipal Trânsito – DMTU, Secretaria de Esportes e Lazer – SEMEL, Postura, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, FIBRALINK e Gráfica Pica Pau.

§ 1º - A V CAMINHADA E CORRIDA SOLIDÁRIA DA APAE DE MARABÁ será realizada no domingo, dia 20 de agosto de 2023.

§ 2º - O local da corrida (largada) será na APAE de Marabá - Rua Sergipe, Quadra 32, Lote 25, Jardim Belo Horizonte, Marabá-PA.

§ 3º - Horário Previsto de Largada: 6h30min. Poderão participar da corrida os atletas dos sexos feminino e masculino regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da corrida.

PARÁGRAFO ÚNICO: TODO VALOR ARRECADADO SERÁ DESTINADO À APAE DE MARABÁ.

CAPÍTULO IV

Da realização do Percurso

Art. 4 - A corrida será disputada na distância 3 km (caminhada) e 5 km (corrida), com percurso aferido pela



Organização do Evento, que será amplamente divulgado no site maraba.apaepa.org.br. A corrida terá a duração máxima de 2h30min (duas horas e trinta minutos). O atleta que, em qualquer dos trechos, não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da corrida.

§ 1º - A largada da corrida será realizada no domingo, 20 de agosto de 2023, com qualquer condição climática. A organização da V CAMINHADA E CORRIDA SOLIDÁRIA DA APAE DE MARABÁ, poderá alterar o horário, a data, o percurso e local ou até mesmo suspender a corrida por qualquer questão que ponha em risco a segurança dos participantes.

§ 2º - V CAMINHADA E CORRIDA SOLIDÁRIA DA APAE DE MARABÁ será disputada exclusivamente na categoria INDIVIDUAL FEMININO e INDIVIDUAL MASCULINO. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a informação acima descrita.

PARÁGRAFO ÚNICO: Alteração de Distância. A solicitação de alteração da distância pode ser feita até 15 dias antes do evento através do e-mail apaedemaraba@gmail.com. A efetivação da mudança fica a critério da organização de acordo com a disponibilidade de vagas remanescentes.

CAPÍTULO V

Das Inscrições

Art. 5 - A idade mínima para inscrição na CORRIDA é de 16 anos. As Inscrições para os menores de 18 anos (corrida), deverão apresentar na retirada do kit o termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal. A retirada do kit deverá ser feita pelo responsável legal juntamente com o termo de responsabilidade.

Art. 6 - A inscrição na V CAMINHADA E CORRIDA SOLIDÁRIA DA APAE DE MARABÁ é individual e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. Não é permitida a troca de dados da inscrição. Não é permitida a troca para outro evento. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando qualquer responsabilidade da organização da corrida, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na corrida.

Art. 7 - Desistência e Reembolso do Valor da Inscrição. De acordo com o código de defesa do consumidor, o atleta tem o prazo de 7 (sete) dias corridos após a data de compra para solicitar o cancelamento e estorno do valor de inscrição. O valor da inscrição não será devolvido depois dessa data.

A solicitação deve ser feita por um dos canais de atendimento da organização, via e-mail para apaedemaraba@gmail.com. As informações de contato serão amplamente divulgadas no site da APAE de Marabá e nas redes sociais. Vale ressaltar que esse evento é extremamente solidário às pessoas com deficiência.

Art. 8 - Desistência por Problemas de Saúde. Caso o atleta apresente algum problema de saúde ou lesão que impeça sua participação no evento, não haverá reembolso do valor pago pela inscrição, o kit ficará à disposição para ser retirado na sede da APAE DE MARABÁ, mediante apresentação do respectivo atestado médico.

Art. 9 - Sobre Alterações Gerais em Inscrições. A organização poderá, a qualquer momento, sem aviso prévio, suspender ou prorrogar prazos, elevar os valores e aumentar ou limitar o número de inscrições em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais.



Art. 10 - As inscrições somente serão realizadas de forma presencial na sede da APAE de Marabá e, para clientes FIBRALINK, na sede da FIBRALINK em Marabá - PA, e poderão sofrer reajustes durante o período de inscrições de acordo com critérios definidos pela organização. Será disponibilizado um lote especial de inscrições para clientes FIBRALINK, com valor diferenciado. A inscrição para esses clientes deve ser feita exclusivamente na sede da FIBRALINK, mediante confirmação de dados do cliente.

Art. 11 - Para efetuar a inscrição como PCD (pessoas com deficiência), será obrigatório a entrega de cópia do laudo médico ou documento comprobatório dessa condição no ato da inscrição.

Art. 12 - Veracidade das Informações. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da corrida e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

PARÁGRAFO ÚNICO: Início e encerramento das Inscrições. As inscrições serão abertas ao público em geral no dia 24/07/23 e encerradas no máximo sete dias antes. Caso seja atingido o limite máximo de inscritos no evento, as inscrições serão encerradas imediatamente.

CAPÍTULO VI

Das Informações sobre os Kits

Art. 13 - Valores dos Kits. Confira os lotes e os valores abaixo:

LOTE PROMOCIONAL – Será disponibilizado aos clientes FIBRALINK 100 (cem) inscrições no valor promocional de R\$50,00 (cinquenta reais). As inscrições de clientes deverão ser feitas exclusivamente na sede da FIBRALINK, mediante confirmação de cadastro.

LOTE GERAL - Será disponibilizado aos demais interessados 150 (cento e cinquenta) inscrições no valor de R\$70,00 (setenta reais), para qualquer das categorias, restrito à disponibilidade de inscrições.

LOTE PCD - Será disponibilizado um lote gratuito, específico para PCD (pessoa com deficiência), restrito ao total de 20 (vinte) inscrições. Para efetuar a inscrição como PCD será obrigatório a entrega de cópia do laudo médico ou documento comprobatório dessa condição no ato da inscrição, que deverá ser realizada exclusivamente na sede da APAE de Marabá.

LOTE BÔNUS - Será disponibilizado o total de 20 (vinte) inscrições entre os apoiadores da corrida de forma gratuita.

§ 1º - Ao se inscrever na V CAMINHADA E CORRIDA SOLIDÁRIA DA APAE DE MARABÁ o participante receberá um kit solidário contendo: 01 (uma) camiseta; 01 (um) número de Peito; 01 (um) chip e 01 (uma) squeeze.

§ 2º - Camisetas adulto serão disponibilizadas unissex nos tamanhos universais: P, M, G e GG, de acordo com



a disponibilidade.



Art. – 14 - Sobre Alterações Gerais no Kit. A organização poderá, a qualquer momento, sem aviso prévio, modificar cores, especificações técnicas, logotipo, acabamento e itens do kit de corrida, em função de necessidades, disponibilidade técnica, adequação ao visual e a novos patrocinadores, e/ou questões estruturais.

Art. 15 - Retirada de Kit. Os inscritos devem fazer a retirada do seu kit no período de 16/08 a 18/08, no mesmo local em que fizeram a sua inscrição, ou seja: na sede da APAE de Marabá, em horário comercial, ou na sede da FIBRALINK Marabá, no horário das 08h às 18h.

I - O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulados pela organização ficará impedido de participar da corrida e perderá o direito ao kit.

II - O kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do protocolo de inscrição e com documento oficial com foto.

III - A retirada de kits poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação do protocolo de inscrição, com uma autorização por escrito do referido participante, na qual conste o nome, RG e telefone de quem está retirando, acompanhado da confirmação da inscrição e do comprovante de pagamento.

Art. 16 - Não Retirada do Kit. Não serão entregues kits após o período da retirada de kits determinado previamente pela organização. Os kits não retirados não serão enviados aos corredores, sob nenhum motivo ou circunstância.

I - O kit será entregue somente para o atleta inscrito, mediante apresentação do protocolo de retirada de kit e de um documento original com foto

II - A medalha será entregue apenas para os corredores inscritos que completarem a corrida e estiverem com o número de peito do evento.

Art. 17 - Número de Peito. A cada competidor será fornecido um número de peito que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo. Atletas sem número de peito poderão ser retirados pela organização do evento e de espaços reservados exclusivamente aos corredores.

Art. 18 - Conferência do kit. É obrigatória a conferência de todos os itens que compõem o kit, bem como o tamanho da camiseta, no momento da retirada. Em caso de item faltante, um funcionário da organização presente no local da retirada dos kits, deverá ser informado de imediato. O item faltante será entregue de acordo com a disponibilidade. Não serão aceitas reclamações ou alegações de itens faltantes após o momento da retirada do kit.

CAPÍTULO VII

Da Participação

Art. 19 - Os atletas deverão chegar ao local de largada com no mínimo meia hora de antecedência do horário oficial de largada, momento quando serão dadas as instruções finais aos corredores.



Art. 20 - É obrigatório o uso do número de peito pelo atleta, sendo que qualquer mutilação do número implicará em sua desclassificação. É expressamente proibida qualquer adulteração, produção de réplica ou uso inadequado do número de peito. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da corrida e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

CAPÍTULO VIII

Da montagem de tendas e Assessorias

Art. 21 - Poderá a organização indicar os locais para montagem de tendas de acordo com a disponibilidade de espaço na área da arena do evento, desde que não interfira no bom andamento do evento. Em caso de necessidade técnica ou exigências públicas, a organização poderá solicitar o remanejamento das tendas ou mesmo sua remoção, solicitação esta que deve ser atendida imediatamente pelos responsáveis pela tenda em questão.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas é única e exclusiva das assessorias, treinadores, empresas ou clubes de corridas, eximindo a organização de qualquer responsabilidade. As tendas não poderão ter sistema de som que interfira na sonorização do evento e a organização sugere que as mesmas não ultrapassem os 06 metros quadrados. A organização não se responsabiliza por qualquer dano causado às tendas ou por objetos deixados em seu interior.

CAPÍTULO IX

Da Premiação

Art. 22 - Não haverá premiação financeira na V CAMINHADA E CORRIDA SOLIDÁRIA DA APAE DE MARABÁ, visto que esta ação é solidária às Pessoas com Deficiências Intelectuais e Múltiplas e fará parte do Plano de Ação da APAE de Marabá para abrir a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, que, neste ano de 2023, terá como tema “Conectar e somar para construir inclusão”. A Semana Nacional da Pessoa com Deficiência foi instituída pela Lei nº 13.585/2.017 e visa ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os atletas inscritos receberão medalha de participação.

CAPÍTULO X

Das Informações Gerais

Art. 23 - Ao participar da V CAMINHADA E CORRIDA SOLIDÁRIA DA APAE DE MARABÁ, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Corrida, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na corrida, antes, durante e depois do evento.

I - Todos os atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos participantes durante ou após a corrida.

II - O competidor é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.



III - Pode o diretor da corrida, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

IV - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da corrida, que serão garantidos pelos órgãos competentes.

V - Serão colocados à disposição dos participantes: sanitários na região da largada / chegada da corrida.

VI - A organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico. No entanto, haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção. O atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta.

VII - O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção / transferência até seu atendimento médico.

VIII - A organização não se responsabilizará por qualquer objeto, equipamento e etc. deixado no local do evento e por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na V CAMINHADA E CORRIDA SOLIDÁRIA DA APAE DE MARABÁ. Este serviço é uma cortesia aos participantes.

IX - Não haverá reembolso por parte da organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

X - A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização dos espaços para a orientação das participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não haverá reembolso, por parte da Organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente às despesas de viagem, transporte, hospedagem, alimentação e ou quaisquer outras despesas caso haja necessidade de alteração de data, percurso ou cancelamento da prova.

CAPÍTULO X

Da Organização

Art. 24 - A organização da V CAMINHADA E CORRIDA SOLIDÁRIA DA APAE DE MARABÁ reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a V CAMINHADA E CORRIDA SOLIDÁRIA DA APAE DE MARABÁ, seus patrocinadores, apoiadores e a organização da corrida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao participar deste evento, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, televisão ou qualquer outro meio de comunicação. Os participantes autorizam que sua imagem seja utilizada para usos institucionais, informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e patrocinadores, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data. Filmes e fotografias



relativas à corrida têm o direito reservado aos organizadores.

CAPÍTULO XI

Do Termo de Responsabilidade

Art. 25 - Eu, "identificado no cadastro da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 3 km (caminhada) e 5 km (corrida).

Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta corrida e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta corrida (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a APAE DE MARABÁ, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos materiais, morais ou físicos que, porventura, venha a sofrer advindos da participação nesta corrida. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da corrida.

Declaro que não portarei nem utilizarei nas áreas do evento, percurso, entrega de kits, outra área de visibilidade no evento ou meios de divulgação e promoção nenhum material publicitário, promocional ou político sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades das áreas acima descritas.

Em caso de participação neste evento representando equipes de participantes, prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento e aceitar o regulamento do evento, bem como, respeitar as áreas da organização destinadas a mim e saber que está vedada minha participação nas estruturas de apoio à equipes montadas em locais inadequados ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da corrida e do local do evento em qualquer tempo. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a APAE DE MARABÁ, organizadores, mídia e patrocinadores.

Com a assinatura do presente termo de autorização, o participante autoriza expressamente a APAE DE MARABÁ e seus terceiros contratados a utilizar suas imagens captadas na forma de material fotográfico, vídeos ou qualquer outro, para fins de divulgação do evento ou qualquer outra finalidade que a APAE DE MARABÁ entenda oportuna, seja através da internet, sites de e-commerce, banners, blogs, redes sociais, campanhas de publicidade, anúncios em revistas e jornais, mídia eletrônica ou, ainda, por qualquer outro meio que a APAE DE MARABÁ venha a julgar conveniente, sem qualquer limitação de prazo. A assinatura do termo de autorização implica na cessão definitiva dos direitos de imagem, sendo vedado ao participante a alegação de uso indevido de imagem, bem como o requerimento de qualquer indenização, compensação ou a que título for, por prazo indeterminado.

Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.



Marabá-PA, 22 de julho de 2023

CLAUDIO ROCHA NUNES
PRESIDENTE DA APAE DE MARABÁ-PA